PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2562, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 286.191,73

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 286.191,73 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e um reais, setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **286.191,73**

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.1283 - REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL

687-4.4.90.51.00 - Obras e instalações 100.000,00

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES

27.812.0028.1276 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

606-4.4.90.51.00 - Obras e instalações 184.249,75

021106 -SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VINCULADO

27.122.0028.1202 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

686-4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições 1.941,98

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Superávit Financeiro: **286.191,73**

Fontes de Recurso: 2 500 286.191,73

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 01 de Agosto de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/08/2022 às 18:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 07:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 08:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **280674** e o código verificador **389413A6**.

Docto ID: 280674 v1